

Dispõe sobre a implantação da Política de Atenção à Saúde Mental dos Pacientes Judiciários do Estado do Maranhão, desenvolvido pela Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário - UMF.

O COORDENADOR-GERAL DA UNIDADE DE MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO, APERFEIÇOAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 9.551 de 4 de janeiro de 2012;

Considerando a Lei Federal nº 10216/2001 (Lei Antimanicomial), notradamente em seu art. 2º, Parágrafo Único, IX e art. 3º;

Considerando a Lei Estadual nº. 9551, de 4 de janeiro de 2012, que criou a Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário, notadamente em seu art. 1º\s 1º, I, possibilitando monitorar e fiscalizar o cumprimento da legislação penal e leis extravagantes, as recomendações e resoluções do Conselho Nacional de Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e da Corregedoria de Justiça em relação à medida de segurança;

Considerando ainda o art. 1º §º, XIV, da lei supracitada que visa dentre as atribuições da Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário contribuir para a construção de políticas públicas no âmbito do Sistema Criminal e Penitenciário;

Considerando o Termo de Compromisso Institucional/2012, que objetiva a conjugação de esforços necessários à execução de políticas públicas no Estado do Maranhão;

Considerando o Provimento CGJ nº 8/2014, Art. 1º, §1, §2 e §3;

resolve:

- **Art. 1º** criar o Grupo de Trabalho para Implantação da Política Antimanicomial (GTIPA), com atribuição específica de regulamentar e orientar os procedimentos para a execução, a avaliação e o acompanhamento das medidas terapêuticas cautelares, provisórias ou definitivas, aplicáveis à pessoa com transtorno mental (PTM) ou suspeita, sob custódia do Estado do Maranhão, que será composto pelos seguintes membros:
- I Edimar Fernando Mendonça de Sousa, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara de Execuções Penais da Comarca de São Luís e Coordenador-Geral Substituto;
- II Ariston Chagas Apoliano Júnior, Coordenador Executivo da Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário;



- III Jane Luz Moura Monteiro, Secretária Judicial da 2ª Vara de Execuções Penais da Comarca de São Luís;
- IV Joseane Ferreira Fróes, Chefe da Divisão Técnica da Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário;
- V Paulo Guilherme Siqueira Rodrigues, Psicólogo e Secretário Administrativo da Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário UMF;
  - VI Representantes da Secretaria de Estado da Saúde:
  - VII Representantes da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.
  - VIII Representantes da Defensoria Pública do Estado do Maranhão;
  - IX Representantes da Ministério Público do Estado do Maranhão.

Parágrafo único. Os membros acima nomeados serão corresponsáveis pelas ações desenvolvidas no programa subscrito e terão como objetivo analisar, discutir, propor soluções e procedimentos que serão incorporados em ato normativo específico (Termo de Cooperação Técnica), a fim de possibilitar no âmbito do Estado do Maranhão a executabilidade de política estadual específica.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria nº 205/2012.

São Luís, 15 de março de 2016.

DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO Coordenador-Geral da Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário